



**Prefeitura Municipal de Pontão**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 811/2012,**

**de 07 de maio de 2012**

*Abre Crédito Especial, suplementa Dotações Orçamentárias, inclui meta no Plano Plurianual, aponta recursos e dá outras providências.*

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei orgânica Municipal.

**FAÇO SABER** que a câmara Municipal aprovou o Projeto de lei nº013/2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR OS CRÉDITOS ESPECIAIS** a seguir:

<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL</b>		
0701-	Secretaria municipal de Obras	
1112 -	Equipamento e Rede de água	
449051 -	Obras e Instalações (Vinc. 2010).....	R\$ 80.000,00
2101-	RPPS – Não autarquia	
2096 -	Manutenção e Administração do RPPS	
449052 -	Equipamento e material permanente (vinc. 0050).....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 85.000,00</b>

**Art. 2º** Fica suplementada as seguintes dotações orçamentárias:

<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>		
0501-	Secretaria Municipal da Agricultura	
1122 -	Construção de Microaçuades	
339039 -	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Vinc. 0001).....	R\$ 33.500,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 33.500,00</b>

**Art. 3º** - Para a **Abertura do Crédito Especial 0701-1112-449051 – 449052 (Vinc.2010)**, servirá de recurso o termo de Transferência de recurso celebrado entre o Município de Pontão e a Secretaria Estadual de Habitação e Saneamento no valor de R\$ 80.000,00 Processo nº249.3200.12-2 (CAGE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM  
07.05.2012  
Ass. RECEBEDOR




**Prefeitura Municipal de Pontão**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 4º** - Para a cobertura das demais aberturas de crédito e suplementações, servirá de recurso a REDUÇÃO das seguintes dotações:

REDUÇÕES		
1201 -	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
1065 -	Fomento a Ind. E Comércio	
459066 -	Concessão de empréstimos .....	R\$ 33.500,00
2101-	RPPS – Não autarquia	
2096 -	Manutenção e Administração do RPPS	
339030 -	Material de Consumo ( Vinc. 0050).....	R\$ 5.000,00
TOTAL	.....	R\$ 38.500,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 07 dias do mês de maio de 2012.

  
DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM  
07 de maio de 2012  
ASS. RECEBEDOR